



Congresso Internacional de Envelhecimento Humano

Avanços da ciência e das políticas públicas para o envelhecimento

UMA ANÁLISE DA REAÇÃO DE IDOSOS FRENTE À VIOLÊNCIA

Renata Alesandra Oliveira Neves*

renataneves15@hotmail.com

Antônio Guedes Rangel Júnior*

rangeljunior@msn.com

Kalina de Lima Santos*

Kalinalimalima17@hotmail.com

Anaís Eulálio Brasileiro**

anaiseulalio@gmail.com

Maria do Carmo Eulálio *

carmitaeulalio@terra.com.br

* Universidade Estadual da Paraíba – UEPB

** Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas- FACISA

Introdução: O grupo de idosos é, hoje, um contingente populacional expressivo na sociedade brasileira o que exige novas demandas em termos de políticas públicas¹. Um dos desafios para a sociedade atual é o enfrentamento da violência. Segundo Souza e Minayo², o tema da violência, gradativamente, aparece na formulação das políticas públicas dirigidas à população idosa do Brasil. Pinheiro et al³ destacam ainda a criação de políticas e programas criados pelo governo federal, a exemplo da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, entre outras, que têm entre seus objetivos a prevenção da violência contra o idoso. O maior desafio dessas ações, porém, segundo os autores, está na divulgação e na operacionalização desses instrumentos, para que seja garantida a assistência integral aos idosos brasileiros. Para Souza e Minayo² o documento mais objetivo e assertivo para esse grupo populacional que trate da violência, é o Estatuto do Idoso. Sancionado na Lei nº



Congresso Internacional de Envelhecimento Humano

Avanços da ciência e das políticas públicas para o envelhecimento

10.741 (outubro/2003), assegurou direitos específicos às pessoas com 60 anos ou mais. O cumprimento do documento significa uma tentativa de estabelecer orientações e diretrizes para a atuação dos órgãos públicos, da sociedade civil, assim como coibir as diferentes formas de violência. Segundo o artigo 4º, é dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso⁴. O Estatuto contemplou as leis já existentes, além de ter havido uma ampliação dos direitos do idoso⁵. Para Florêncio et al⁶ apenas a produção de instrumentos legais não é suficiente para mudar a situação de violência a que está submetida a população idosa no país. Faz-se necessária uma mudança de visão da sociedade em relação ao ser idoso, mudança que passe pela educação no sentido mais amplo, associada à influência e ao poder que deve ter o Estado para fazer valer as leis por ele criadas. Objetivou-se identificar os mecanismos usados pelos idosos para se precaverem da violência.

Metodologia: A pesquisa é de abordagem quanti-qualitativa, constituída por 62 participantes da comunidade com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, residentes na cidade de Campina Grande – PB. O critério de inclusão foi passar no Mini Exame do Estado Mental (MEEM)⁷ (indicador da preservação cognitiva) e aceitar participar livremente da pesquisa. Foi utilizado o Questionário Sociodemográfico, para caracterização da amostra e uma entrevista Semiestruturada. Os dados Sociodemográficos foram analisados por meio do software estatístico Statistical Package for the Social Sciences (SPSS) e as entrevistas gravadas, transcritas e submetidas à análise categorial temática de conteúdo⁸. **Resultados e Discussão:** A idade dos participantes variou entre 60 e 90 anos, sendo a média de idade de 73,11 anos (DP= 7,633). Dos participantes, 75,8% são mulheres, e 24,2% homens. O que é comum em pesquisas com idosos, em decorrência do processo de feminização da velhice, derivado da maior expectativa de vida feminina relacionada à masculina⁹. Em relação ao estado civil, 43,5% são casados ou vivem com um companheiro;



Congresso Internacional de Envelhecimento Humano

Avanços da ciência e das políticas públicas para o envelhecimento

9,7% solteiros; 4,8% separados e 41,9% viúvos. Desses idosos, 87,1% alegaram ser aposentados ou pensionistas e 12,9% não recebem benefícios. No quesito escolaridade, 17,7% não sabem ler e nem escrever; 1,6% frequentaram curso de alfabetização de adultos; 30,6% concluíram o nível fundamental I e 16,1% o nível fundamental II; 16,1% cursaram o ensino médio; 12,9% nível superior de ensino e 3,2% têm pós-graduação completa. No tocante à renda individual dos idosos, 59,7% recebem até um salário mínimo, 16,1% recebem até dois salários e 24,2% recebem mais de dois salários mínimos. Quanto à religião, 91,9% declararam ser praticante. A análise dos discursos oriundos das entrevistas levou à categoria 'ações preventivas' frente à violência, e desta emergiram as seguintes subcategorias: precauções nas vias públicas (54%); proteção divina (32,3%), não reagir (21%), respeito recíproco (17,7) e medidas legais (14,5). A medida preventiva relatada como a mais usada pelos participantes é com relação à precaução da violência em vias públicas. O Estatuto⁴ garante ao idoso no art. 10, §1º, em seu inciso I, a faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários. Porém, a violência faz com que o idoso abdique de sair de casa, *"Ficando dentro de casa; eu tenho medo de sair, eu receio muito (...)* (Idosa, 79 anos)". Recorrer à proteção divina (32,3 %) foi outra forma de prevenção relatada pelos participantes. *"Eu me previno me pegando com Deus e Nossa Senhora (...)* (Idosa, 81 anos)". A maioria dos idosos afirma ser religioso praticante, e como no estudo de Eulálio, Oliveira e Gonzaga¹⁰, os idosos se amparam na fé para se protegerem da violência. Foi observado que quando os idosos se referem a 'não reagir', seguem uma recomendação bem veiculada nos meios de comunicação, eles levam a risca até no lar *"(...)* Se uma pessoa em casa fala mais alto comigo eu procuro manter a calma, não reajo não" (Idosa, 70 anos), e respeito recíproco (17,7%) como uma forma de prevenção no âmbito familiar, *"(...)* procurar tratar os outros bem também, porque às vezes, tem uma pessoa violenta dentro de casa, a pessoa vai com violência também, quer dizer só gera mais violência (...) (Idosa, 64 anos)".



Congresso Internacional de Envelhecimento Humano

Avanços da ciência e das políticas públicas para o envelhecimento

Segundo Gondim¹¹ o idoso se torna uma vítima, por, muitas vezes, depender de seus familiares em diversos aspectos. Além disso, é a violência que mais contraria aos princípios dos direitos que resguardam e protegem a pessoa idosa prevista no ordenamento jurídico internacional e brasileiro. Verificamos que apenas 14,5% dos participantes falam de questões como reivindicar seus direitos ou realizar denúncias. *“Violência comigo vai pra justiça, né não? Eu recorro à justiça” (Idosa, 65 anos)*. Estudos destacam a importância de implantação de medidas educativas e de mobilização social, a fim de assegurar e esclarecer os direitos dos idosos para um consequente aumento da efetividade das políticas públicas^{12,13}. **Conclusão:** Os mecanismos de prevenção utilizados pelos idosos para evitarem a violência, dizem respeito às precauções em vias públicas, à proteção divina, não reagir diante da violência e exercitarem o respeito a fim de serem respeitados, sobretudo no âmbito familiar. As declarações que remetem a execução das leis, como denunciar, são medidas provavelmente pouco conhecidas pelos participantes. Sendo assim, as medidas preventivas já estabelecidas em lei necessitam de uma maior divulgação, a fim de que todos os idosos conheçam os seus direitos e possam exercê-los.

Referências

1. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Estudos e Pesquisas: informação demográfica e socioeconômica. Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira. Nº 27, 2010.
2. Souza ER, Minayo MCS. Inserção do tema violência contra a pessoa idosa nas políticas públicas de atenção à saúde no Brasil. Ciênc. saúde coletiva. 2010; 15 (6): 2659-2668.
3. Pinheiro JS, Silva RC, Andrade MC. Perfil dos idosos que sofreram violência atendidos em uma instituição de Salvador no ano de 2008. Revista baiana saúde pública; 2011 abr./jun; 35(2):264-276.
4. Estatuto do Idoso: lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Secretaria Especial dos Direitos Humanos Brasília (DF); 2004.
5. Martins MS, Massarollo MCKB. Conhecimento de idosos sobre seus direitos. Acta Paul Enferm. 2010; 23(4):479-85.
6. Florêncio MVL, Ferreira Filha MO, Sá LD. A violência contra o idoso: dimensão ética



Congresso Internacional de Envelhecimento Humano

Avanços da ciência e das políticas públicas para o envelhecimento

- e política de uma problemática em ascensão. Rev. Eletr. Enf. [Internet]. 2007;9(3):847-57.
7. Folstein M, Folstein S, Mchugh P. MiniMental State. A practical method for grading the cognitive status of patients for the clinician. J. Psychiatr. Res., 12, 189-198, 1975.
 8. Bardin L. Análise de conteúdo. Lisboa, Portugal: Edições 70; 2002.
 9. Martins RML. A relevância do apoio social na velhice. Millenium - Revista do ISPV. 2005; 31: 128-134.
 10. Eulálio MC, Oliveira AA, Gonzaga PS. Violência e saúde: um estudo das representações sociais elaboradas por pessoas idosas. 2008.
 11. Gondim LVC. Violência intrafamiliar contra o idoso: uma preocupação social e jurídica. RAESMP, Ceará. 2011; ano III, semestral, (2).
 12. Melo MAAP. Políticas públicas de atenção ao idoso. Univ. JUS, Brasília. 2011 jul./dez.; 22 (2): 29-67.
 13. Oliveira SC, Leite AC, Monteiro LCA, Pavarini SC, et al. Violência em idosos após a aprovação do Estatuto do Idoso: revisão integrativa. Rev. Eletr. Enf. [Internet]. 2012 out/dez; 14 (4): 974-82.